

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze, às dezessete horas e vinte e quatro minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Hermínio Coelho - Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão - 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Cláudio Carvalho, Edson Martins, Edvaldo Soares, Flávio Lemos, Hermínio Coelho, Jaques Testoni, Jean Oliveira, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Zequinha Araújo e Senhoras Deputadas Ana da 8, Epifânia Barbosa, Glaucione; e ausências dos Senhores Deputados Adriano Boiadeiro, Euclides Maciel, Luizinho Goebel, Neodi, e Valdivino Tucura. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi mantido em discussão única e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos o Veto Total nº 124/13 de autoria do Poder Executivo/M 306 ao Projeto de Lei nº 1085, de autoria do Deputado Maurão de Carvalho que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifas nos serviços de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Rondônia, para pessoas com câncer e portadoras de doenças crônicas de

natureza física ou mental que exijam tratamento continuado e cuja interrupção no tratamento possa acarretar risco de vida, e dá outras providências”, com nove(9) votos favoráveis e cinco(5) contrários. Foram rejeitados em discussão única e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Veto Total nº 132/14 de autoria do Poder Executivo/M 365 ao Projeto de Lei Complementar nº 167/13 de autoria do Deputado Hermínio Coelho que “Repristina a Lei Complementar nº 612, de 17 de março de 2011”, com um(1) voto favorável e catorze(14) contrários; Veto Total nº 133/14 de autoria do Poder Executivo/M 004 ao Projeto de Lei Complementar nº 155/13 de autoria da Defensoria Pública que “Altera o Anexo único da Lei Complementar nº 552, de 31 de dezembro de 2009 e modifica dispositivo da Lei Complementar nº 370, de 8 de março de 2007, que dispõem sobre os cargos de Assessor de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia”, com dezesseis(16) votos contrários. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida para leitura e apreciação de matérias. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às dezessete horas e quarenta e quatro minutos do dia dezoito de fevereiro do ano dois mil e catorze.